

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 751

De 22 de fevereiro de 1.990

Altera o artigo 1º da Lei nº 549, de 11 de Outubro de 1.985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de fevereiro do corrente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

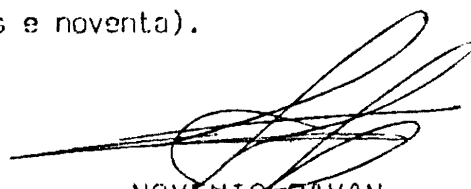
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 549, de 11 de Outubro / de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Serão comemorados por antecipação, nas segundas feiras, os aniversários de emancipação político-administrativa / do Município - 21 de março (dia 21 de Março), que caírem nos demais / dias da semana."

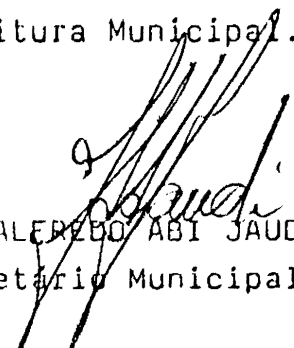
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.990 (um mil novecentos e noventa).


NOVEMIO PAVAN .
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEREBO ABI JAUDI
Secretário Municipal